

INSTITUTO DE PREV. M.ASPASIA

Rua Santos, nº350

CNPJ: 05.146.146/0001-63

PORTARIA Nº 002/2015

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **MARLI MEDEIROS VENCESLAU**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:


A Aposentadoria por Invalidez é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que a Servidora Marli Medeiros Venceslau possui a necessidade de se aposentar como prova o laudo médico em anexo ao processo.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria por Invalidez a servidora Marli Medeiros Venceslau, fazendo jus do benefício proporcional calculado de acordo com a emenda 70.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 03 de Novembro de 2015.


MARCELO PERINELLI
Diretor-Presidente do Iprem